



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-PMBB

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de **2024**, através do presente instrumento de **Ata de Registro de Preços - ARP**, de um lado Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), considerando o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-007/2024-PMBB**, Processo Administrativo nº **2024.0731-001/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias para atender as necessidades do município de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, nos termos da lei, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. Fornecedor: **B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **25.072.936/0001-59**, com sede na sede na Rua Coronel Juvencio Sarmento, nº 1365, casa B, bairro Ponta Grossa (Icoaraci), na cidade de Belém-PA, telefone nº (091) 980314000, e-mail: brsss.souza@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, portador da CNH 03751708094 DETRAN/PA, CPF nº **718.780.412-15**, residente e domiciliado na Rua Coronel Juvencio Sarmento, nº 1365, casa B, bairro Ponta Grossa(Icoaraci), na cidade de Belém-PA.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) proposta(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços - ARP.



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

2.2.1 - Fornecedor: **B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **25.072.936/0001-59**, vencedor do(s) ITEM(NS), conforme descritos nos quadros abaixo:

item	descrição	Modelo	LOTE 01		Qtde	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
			Marca/Fabricante				
01	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NOVAS DE LED AQUISIÇÃO DE LED 100W - Marca.: N/C Serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de led em poste de energia elétrica incluso a aquisição luminária de Led 100W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 15.000 lumens, com garantia 5 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,98, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (5000k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 66. CERTIFICADA PELO INMETRO PORTARIA 62. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Inf. detal.: SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NOVAS DE LED AQUISIÇÃO DE LED 100W - Marca.: N/C Serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de led em poste de energia elétrica incluso a aquisição luminária de Led 100W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração		serviço		1.000	968,63	968.630,00



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

de 15.000 lumens, com
garantia 5 anos contra
defeito de fabricação, fator
de potência mínima de
0,98, vida útil
declarada de 50.000 h,
sem base de rele, cor e
temperatura branco frio
(5000k), frequência 50-
60hz, IRC 70 e IP 66.
CERTIFICADA PELO
INMETRO PORTARIA 62.
Incluso 01 braço
galvanizado a fogo de
1,5m, 48mm, curvo com
sapata e dois furos de
fixação, 01 relé
fotoelétrico NF 220v, 02
parafusos máquina
16x125mm, 02 conectores
perfurantes 70mm e
08 metros de cabo
flexível 2,5mm.
MARCA: IMPERIO DA
LUZ

LOTE 02

item	descrição	Model o	Marca/Fa bricante	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NOVAS DE LED AQUISIÇÃO DE LED 150W - Marca: N/C Serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de led em poste de energia elétrica incluso a aquisição luminária de Led 150W Bivolt luz branca para iluminação pública, comgeração de 22.500 lumens, com garantia 5 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,98, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (5000k), frequência 50- 60hz, IRC 70 e IP 66. CERTIFICADA PELO INMETRO PORTARIA 62. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de			1.500	1.031,00	1.546.500,00



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

fixação, 01 relé
fotoelétrico NF 220v, 02
parafusos máquina
16x125mm, 02 conectores
perfurantes 70mm e 08
metros de cabo flexível
2,5mm.

Inf. detal.: SERVIÇO DE
RETIRADA E INSTALAÇÃO
DE LUMINÁRIA NOVAS DE
LED AQUISIÇÃO DE LED
150W -

Marca: N/C Serviço de
mão de obra de retirada
das luminárias antigas e
instalação de luminária
novas de led em poste
de energia elétrica incluso
a aquisição luminária de
Led 150W Bivolt luz
branca para iluminação
pública, com geração
de 22.500 lumens, com
garantia 5 anos contra
defeito de fabricação, fator
de potência mínima de
0,98, vida útil

declarada de 50.000 h,
sem base de rele, cor e
temperatura branco frio
(5000k), frequência 50-
60hz, IRC 70 e IP 66.

CERTIFICADA PELO
INMETRO PORTARIA 62.

Incluso 01 braço
galvanizado a fogo de
1,5m, 48mm, curvo com
sapata e dois furos de

fixação, 01 relé
fotoelétrico NF 220v, 02
parafusos máquina

16x125mm, 02 conectores
perfurantes 70mm

e 08 metros de
cabo flexível

2,5mm. MARCA:

IMPERIO DA LUZ

TOTAL GERAL

R\$ 2.515.130,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

fornecedores que:

- 5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11. Mantiverem sua proposta original.
- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. A hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.7 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9. Por razão de interesse público;

9.9.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.9.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Breu Branco-PA, 12 de setembro de 2024.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:836
21571272

Assinado de forma digital
por FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2024.09.12
10:49:32 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLAUDIA
MARIA
POLLO:605239
21268

Assinado de forma digital por CLAUDIA
MARIA POLLO:60523921268
Dados: 2024.09.12 10:50:01 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Fornecedor (s) Registrado(s):



Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-007/2024-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0731-001/SEMAP
--	---

B S DOS SANTOS
ENGENHARIA

LTDA:25072936000159

Assinado de forma digital por B S
DOS SANTOS ENGENHARIA
LTDA:25072936000159
Dados: 2024.09.12 11:36:17
-03'00'

B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 25.072.936/0001-59